



DECRETO Nº 5.120 DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão do servidor municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 43/2023/GAB, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, o qual solicita a prorrogação da cessão do servidor em comento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor municipal, Sr. **JAILTON PEREIRA DE ABREU**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 839, à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, para exercer função de confiança de Direção de Administração Hospitalar, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento do cargo efetivo do servidor, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças, podendo ser prorrogado em havendo interesse das partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de março de 2023.

ADILSON GONCALVES Assinado de forma digital por
DE ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
MACEDO:30734037104 Dados: 2023.03.13 15:18:38 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

